



DECRETO nº. 3.647/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, e Art. 7º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido Atividade está em:

Borda da Mata, 17 / 05 / 2017

Nome: *Carolina m. Trotta*

Carolina Mendes Trotta

RG: MASP 2489- Aux Adm

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade da empresa GAMMA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade da empresa **GAMMA TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.475.347/0001-65, Inscrição Estadual nº. 001066702.00-12, com sede na Rua Francisco Souza Costa, nº. 450, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade de Borda da Mata/MG, representada por sua sócia administradora **NEIDE RAIMUNDA DE CÁSSIA ALMEIDA MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 574.670.486-53, portadora do RG nº. MG-3.884.024 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Santa Terezinha, nº. 33, nesta cidade, CEP 37.564-000, que totalizará uma única área de **400,00m² (quatrocentos metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado na Rua Benedito Antonio Vieira Marins – Bairro São Judas Tadeu, originário da Matrícula nº. 14.171, do CRI desta Comarca;

II – Área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), que corresponde ao Imóvel situado na Rua Benedito Antonio Vieira Marins – Bairro São Judas Tadeu, originário da Matrícula nº. 14.172, do CRI desta Comarca;

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Engenheiro Civil – **Barezze Rezende Brandão**, inscrito no CREA/SP sob o nº. 5069395806, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	400,00m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de Maio de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -